

PORTARIA Nº 10 - 04 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a Comissão de Gestão de Convênios da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de instituir Comissões para Gestão dos Convênios, celebrados entre o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde e os serviços complementares de assistência à saúde,
RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissões Permanentes de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre a SMS e serviços complementares de assistência à saúde que compõem o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.

Artigo 2º - É competência destas comissões:

- I. Acompanhar a execução do Convênio, em termos qualitativos e quantitativos, emitindo relatório de análise de desempenho e acompanhamento da instituição conveniada a cada trimestre;
- II. Avaliar os parâmetros estabelecidos para a execução das atividades conveniadas e as que por ventura venham a ser e propor, se necessário, o redirecionamento do projeto assistencial dos serviços conveniados;
- III. Avaliar e propor índices de recomposição dos valores de procedimentos tendo como referência a Tabela SUS e os custos para execução das atividades conveniadas;
- IV. Estabelecer cronograma de reuniões ordinárias mensais.

Artigo 3º - Para avaliar o estabelecido a Comissão deverá ter acesso a relatórios dos bancos de dados e sistemas de informação da SMS, bem como da instituição.

Artigo 4º - A Comissões de Gestão dos Convênios serão compostas por:

- I. Dois representantes da SMS;
- II. Dois representantes da Instituição;
- III. Dois representantes dos usuários representantes do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de dezembro de 2002.

GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde